



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2434/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 401/2019.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, institui a semana de conscientização do HTLV, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, emitiu parecer de legalidade com substitutivo a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa e ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes, e também para suprimir da proposta o art. 2º, que estabelece prazo para a regulamentação da norma jurídica.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir a semana de conscientização do HTLV (vírus linfotrópico da célula T humana), a ser realizada anualmente na primeira semana no mês de abril, a fim de estimular a participação social das pessoas com HTLV e divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas infectadas, através da realização de palestras, divulgação de pesquisas e tratamentos, e distribuição de informativos e insumos preventivos nos locais de maior circulação de pessoas.

Ações educativas para o conhecimento, a prevenção e o diagnóstico precoce de doenças são métodos eficazes para mudança nas taxas de incidência e no prognóstico de várias enfermidades.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, pois não existe terapia vacinal ou antiviral para a infecção pelo HTLV, o que torna importante a educação do paciente para evitar a disseminação da infecção, sendo relevante a realização de campanhas para conscientização sobre a doença.

Em virtude do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11/12/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

DANIEL ANNENBERG (PSDB)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - Relator

JAIR TATTO (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/12/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .